

Protocolo Nº 22 / 25

Recebido em 03 / 02 / 25

MENSAGEM 16 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros da Câmara de Vereadores:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus nobres pares, para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências", pelas razões a seguir expostas.

O orçamento é um produto do sistema de planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei nº 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado "crédito adicional".

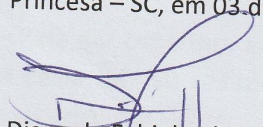
O Projeto de Lei tem seu embasamento nos artigos acima descritos da Lei nº 4.320/64, no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar visando a realização de despesa para as quais não haja dotação orçamentária específica, devendo ser autorizados por lei.

O presente crédito suplementar tem por objetivo adicionar valores em dotações já existentes no orçamento, porém, com saldo insuficiente.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Princesa – SC, em 03 de Fevereiro de 2025.

  
Diangete Fabiele Klein Marmitt  
Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 08/2025

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT**, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,

**FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Art. 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1304, de 28 de Novembro de 2024, no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 04– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV.: 2104.0008.0122.0031- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: (53) 3190000000000- Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

MODALIDADE: (54) 3390000000000- Aplicações Diretas R\$ 9.000,00

FONTES DE RECURSO: Recurso Próprio (15007000)

**TOTAL R\$ 79.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo da seguinte dotação orçamentária abaixo, na seguinte fonte de recurso:

**ÓRGÃO: 04– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV.: 2110.0008.0245.0103- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

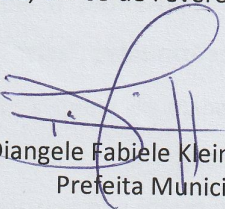
MODALIDADE: (87) 3190000000000- Aplicações Diretas R\$ 79.000,00

FONTES DE RECURSO: Recurso Próprio (15007000)

**TOTAL R\$ 79.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa - SC, em 03 de Fevereiro de 2025.



Diangele Fabiele Klein Marmitt  
Prefeita Municipal